



Prefeitura Municipal de Franca

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento
Franca, 31 de outubro de 2023.

Mensagem nº 056/2023

Assunto: **DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO FISCAL PARA 2024.**

Senhor Presidente e nobres Vereadores,

Encaminhamos, para consideração e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre o **Orçamento Fiscal de 2024**, estimando a receita e fixando a despesa no Município de Franca e dá outras providências.

O Município de Franca realizou audiência pública, conforme cópia da ATA e apresentação, anexas, buscando subsídios à elaboração do projeto que contempla toda a estrutura administrativa da municipalidade.

O projeto segue conforme estabelece a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Franca, Lei Federal Complementar nº 101/2000 e Lei Federal nº 4.320/64, que constituem as fontes orientadoras deste procedimento.

A receita prevista para o exercício de 2024, foi estimada com base no histórico de arrecadação, considerando as atualizações monetárias, inclusive do crescente aumento da inflação, do crescimento vegetativo e do crescimento real, nas perspectivas de incremento à arrecadação de outras naturezas, e ainda as expectativas de recursos de convênios com a União e Estado.

O demonstrativo da receita, e da sua aplicação prevista em vários programas de governo, por esta Lei estabelecida, encontra-se nos anexos que compõem o presente Projeto de Lei do Orçamento de 2024.

Os créditos suplementares referidos no artigo 8º foram definidos de conformidade com o § 8.º do artigo 165 da Constituição Federal. O percentual, constante do parágrafo 1º do artigo 8º do projeto de lei (10%), está em conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Vereadores para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valemo-nos da oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

Exmo. Sr.
CLAUDINEI DA ROCHA CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Franca
FRANCA (SP)



PROJETO DE LEI Nº _____ / 2023.

Dispõe sobre o Orçamento Fiscal, estimando a receita e fixando a despesa do Município para o exercício de 2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

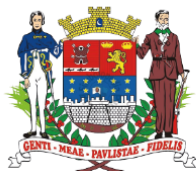
A P R O V A

Art. 1º O Orçamento Fiscal, para o exercício financeiro de 2024, rege-se pelo disposto na presente Lei, na Lei Federal nº 4.320/64, nos artigos 5º ao 10 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e nos artigos 165 a 169 da Constituição Federal.

Art. 2º O Orçamento Fiscal do Município, para o exercício financeiro de 2024, discriminado nos Anexos e no Sumário Geral que integram e incorporam a presente Lei, estima a receita e fixa a despesa em **R\$1.460.425.686,00** (um bilhão, quatrocentos e sessenta milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais), incluídos os recursos próprios das autarquias e da fundação.

Art. 3º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes, na forma da legislação pertinente e das especificações constantes nos anexos que integram esta Lei, com o seguinte desdobramento:

CATEGORIA	PREFEITURA	UNI-FACEF	FACULDADE DE DIREITO	SASSOM	FEAC	Total Geral
11000000000 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	439.103.448,31					439.103.448,31
12000000000 Contribuições				721.703,00		721.703,00
13000000000 Receita Patrimonial	37.942.093,71	1.544.000,00	7.341.376,00	3.432.100,00	300.000,00	50.559.569,71
14000000000 Receita Agropecuária	50.000,00					50.000,00
16000000000 Receita de Serviços		66.250.532,00	20.131.611,00		200.000,00	86.582.143,00
17000000000 Transferências Correntes	772.063.901,06					772.063.901,06
19000000000 Outras Receitas Correntes	41.056.446,14	619.000,00	40.000,00	2.112.061,00	150.000,00	43.977.507,14
22000000000 Alienação de Bens	554.500,00					554.500,00
23000000000 Amortização de Empréstimos	433.239,82					433.239,82
24000000000 Transferências de Capital	65.657.970,96					65.657.970,96
72000000000 Contribuições - Intra OFSS				721.703,00		721.703,00
Total Geral	1.356.861.600,00	68.413.532,00	27.512.987,00	6.987.567,00	650.000,00	1.460.425.686,00



Prefeitura Municipal de Franca

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Art. 4º A Despesa será realizada mediante a discriminação dos quadros/programas de trabalho e natureza da despesa que integram esta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

I. Despesa por categoria econômica:

DESPESA	CÂMARA	PREFEITURA	UNI-FACEF	FACULDADE DE DIREITO	SASSOM	FEAC	MUNICÍPIO
30000000 DESPESAS CORRENTES	17.009.189,28	1.196.457.318,04	62.413.532,00	21.862.987,00	3.922.567,00	18.350.000,00	1.320.015.593,32
31000000 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	13.016.770,00	494.465.719,67	36.904.352,58	14.802.987,00	714.500,00	810.000,00	560.714.329,25
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.992.419,28	701.991.598,37	25.509.179,42	7.060.000,00	3.208.067,00	17.540.000,00	759.301.264,07
40000000 DESPESAS CAPITAL	2.982.810,72	121.969.981,96	6.000.000,00	5.650.000,00	565.000,00	650.000,00	137.817.792,68
44000000 INVESTIMENTOS	2.982.810,72	120.469.981,96	6.000.000,00	5.650.000,00	565.000,00	650.000,00	136.317.792,68
45000000 INVERSÕES FINANCEIRAS		1.500.000,00					1.500.000,00
90000000 RESERVA DE CONTINGENCIA		2.592.300,00					2.592.300,00
99000000 RESERVA DE CONTINGENCIA		2.592.300,00					2.592.300,00
Total geral	19.992.000,00	1.321.019.600,00	68.413.532,00	27.512.987,00	4.487.567,00	19.000.000,00	1.460.425.686,00

II. Despesa por Órgãos e Unidades Executoras:

Órgão/Unidade Administrativa/Unidade Executora	Orçada
010000 CAMARA MUNICIPAL DE FRANCA	19.992.000,00
010100 CAMARA MUNICIPAL DE FRANCA	19.992.000,00
010101 CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA	19.992.000,00
020000 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA	1.321.019.600,00
020100 GABINETE DO PREFEITO	11.819.180,68
020101 GABINETE DO PREFEITO	10.766.630,68
020102 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	1.052.550,00
020200 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	37.835.500,00
020201 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	37.295.400,00
020202 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR	540.100,00
020300 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	28.688.400,00
020301 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	28.688.400,00
020400 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	42.328.080,00
020401 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	42.328.080,00
020500 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	478.989.541,18
020501 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	1.626.000,00
020502 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	442.740.959,87
020503 FUNDO DE APOIO AOS ENSINOS PROFISSIONAL, MÉDIO E SUPERIOR	9.325.736,87
020504 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER	25.296.844,44



Prefeitura Municipal de Franca

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Órgão/Unidade Administrativa/Unidade Executora	Orçada
020600 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL	85.546.872,81
020601 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL	22.487.979,93
020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	57.509.508,88
020603 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.040.000,00
020604 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	380.310,00
020605 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FRANCA	3.129.074,00
020700 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	392.620.135,85
020701 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	304.119.305,85
020702 FUNDO SUS	88.403.600,00
020703 FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS	97.230,00
020800 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO	16.211.753,11
020801 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO	15.639.205,11
020802 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	572.548,00
020900 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	43.900.250,00
020901 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	39.278.750,00
020902 FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	4.621.500,00
021000 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	143.427.087,37
021001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	117.466.087,37
021002 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	22.601.800,00
021003 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	3.359.200,00
021100 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA	39.652.799,00
021101 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA	10.227.650,00
021102 FUNDO BOMBEIROS	3.013.580,00
021103 FUNDO TIRO DE GUERRA E JUNTA MILITAR	301.496,00
021104 FUNDO MANUT. POLÍCIA ESTADO	6.000,00
021105 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA	206.000,00
021106 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	25.499.460,00
021107 FUNDO MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	398.613,00
030000 CENTRO UNIVERSITARIO DE FRANCA	68.413.532,00
030100 CENTRO UNIVERSITARIO DE FRANCA	68.413.532,00
030101 CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA	68.413.532,00
040000 FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA	27.512.987,00
040100 FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA	27.512.987,00
040101 FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA	27.512.987,00



Prefeitura Municipal de Franca

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Órgão/Unidade Administrativa/Unidade Executora	Orçada
050000 SASSOM	4.487.567,00
050100 SASSOM	4.487.567,00
050101 SASSOM	3.936.115,00
050102 FUNDO DE SAUDE E AMPARO SOCIAL	551.452,00
060000 FUNDACAO ESPORTE, ARTE E CULTURA - FEAC	19.000.000,00
060100 FUNDACAO ESPORTE, ARTE E CULTURA - FEAC	19.000.000,00
060101 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - FEAC	2.396.000,00
060102 DIVISÃO CULTURAL - FEAC	3.787.000,00
060103 DIVISÃO ESPORTIVA - FEAC	12.817.000,00
Total Geral	1.460.425.686,00

III. Despesa por função:

FUNÇÃO	CÂMARA	PREFEITURA	UNI-FACEF	FACULDADE DE DIREITO	SASSOM	FEAC	MUNICÍPIO
01 LEGISLATIVA	19.992.000,00						19.992.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO		82.512.746,00			4.487.567,00	2.396.000,00	89.396.313,00
05 DEFESA NACIONAL		301.496,00					301.496,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA		35.511.853,00					35.511.853,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		79.278.388,81					79.278.388,81
10 SAÚDE		392.755.075,85					392.755.075,85
12 EDUCAÇÃO		452.066.696,74	68.413.532,00	27.512.987,00			547.993.215,74
13 CULTURA		8.009.444,44				3.787.000,00	11.796.444,44
14 DIREITOS DA CIDADANIA		8.410.374,68					8.410.374,68
15 URBANISMO		39.278.750,00					39.278.750,00
16 HABITAÇÃO		4.621.500,00					4.621.500,00
18 GESTÃO AMBIENTAL		143.427.087,37					143.427.087,37
20 AGRICULTURA		3.827.570,00					3.827.570,00
22 INDÚSTRIA		4.076.341,11					4.076.341,11
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		2.304.896,00					2.304.896,00
27 DESPORTO E LAZER		17.215.400,00				12.817.000,00	30.032.400,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS		44.829.680,00					44.829.680,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.592.300,00					2.592.300,00
MUNICÍPIO	19.992.000,00	1.321.019.600,00	68.413.532,00	27.512.987,00	4.487.567,00	19.000.000,00	1.460.425.686,00

Art. 5º A diferença entre a Receita e Despesa dos Órgãos do Município refere-se às transferências financeiras que serão contabilizadas de conformidade com a Portaria 339, de 29/08/2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 6º Para atender ao disposto no inciso III do art. 29-A da Constituição Federal, alterado pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 58/2009, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, a título de duodécimo, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas do Poder Legislativo.

Parágrafo único. O Valor do duodécimo da Câmara Municipal para o exercício de 2024 é de R\$ 19.992.000,00 (dezenove milhões, novecentos e noventa e dois mil reais), e será contabilizado de conformidade com a Portaria 339, de 29/08/2001, da Secretaria do Tesouro Nacional, referida no artigo anterior desta Lei.

Art. 7º Na execução orçamentária, as dotações dos Fundos Especiais serão contingenciadas de acordo com a evolução da receita orçamentária a eles vinculada.



Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado, observadas as necessidades, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal vigente, mensalmente, através de anulação de recursos, entre os elementos de despesa, respeitadas as Unidades Administrativas e Executoras, as Categorias Econômicas, e os valores dos Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Programas de Governo.

§ 1º Os créditos autorizados de conformidade com o disposto no caput deste artigo serão abertos através de decretos específicos, cujo montante do ano fica limitado a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Orçamento do Município, acrescidos os excessos de arrecadação verificados durante o ano.

§ 2º As alterações orçamentárias a que se refere o caput não poderão comprometer as aplicações obrigatórias estabelecidas na legislação em vigor.

§ 3º Nas aberturas de créditos referidos neste artigo deverão ser respeitadas as Modalidades de Despesa, com exceção às Modalidades “90” e “91”, ficando autorizados créditos suplementares, nestas Modalidades, na forma prevista no caput deste artigo.

§ 4º Nas aberturas de créditos referidos neste artigo ficam vedadas anulações em “Projetos” para abertura de créditos suplementares em “Atividades”, bem como a anulações em “Atividades” para abertura de créditos suplementares em “Projetos”, salvo disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Leis específicas.

§ 5º Para fins do disposto neste artigo, o Poder Executivo dará preferência na conclusão dos projetos previstos na elaboração desta Lei Orçamentária, no que se refere à previsão inicial do gasto, exceto verificada a insuficiência de receita para atendimento total ou parcial do estabelecido nesta programação orçamentária, ou na priorização em atendimento às ações governamentais previstas nesta Lei.

§ 6º Ocorridos créditos em conformidade com este artigo, as metas físicas, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, ficam alteradas proporcionalmente aos valores remanejados.

§ 7º As anulações para abertura dos créditos suplementares referidos no caput deste artigo poderão se dar, inclusive, através de saldos de créditos especiais abertos e não utilizados.

§ 8º A autorização de abertura de créditos adicionais, referida no caput deste artigo, compreenderá ainda os créditos mencionados no artigo 16 da Lei Municipal nº 9.415, de 22 de setembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, cujos lançamentos, efetuados durante o exercício de 2024, deverão compor o limite referido no parágrafo 1º deste artigo.

Art. 9º O Orçamento de Investimentos da EMDEF Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, previsto para o exercício de 2024, observado o disposto no item II do § 5º do art. 165 da Constituição Federal, fica especificado da seguinte forma:

a) Equipamentos de Informática:	R\$ 40.000,00
b) Veículos de Pavimentação:	R\$ 2.000.000,00
d) Balança Rodoviária	<u>R\$ 300.000,00</u>
Total:	R\$ 2.340.000,00

Art. 10. Verificado superávit financeiro no Balanço de 31 de dezembro de 2023 da Fundação Esporte, Arte e Cultura, este deverá ser transferido à Prefeitura, com os respectivos rendimentos bancários, até 29 de fevereiro de 2024.



Parágrafo único. Efetivada transferência financeira na forma do caput deste artigo, o Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais, no Orçamento de 2024, mediante autorização legislativa.

Art. 11. As transferências às entidades sem fins lucrativos, observado o anexo III da Lei nº 9.415, de 22 de setembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os arts. 4º, inciso I, letra "f", e 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, constam do Anexo VI - Demonstrativo das entidades do terceiro setor" desta Lei.

Art. 12. Os recursos vinculados às transferências às entidades sem fins lucrativos, ou de convênios celebrados junto à União e Estado, previstos no Anexo II desta Lei, poderão ter seus códigos de aplicação desdobrados, individualizando as transferências com base nos Termos celebrados, ou Leis específicas, na abertura do Orçamento, ou durante o exercício de 2024, mediante decretos do Poder Executivo.

§ 1º Incluem-se ainda, nos possíveis desdobramentos, referidos no caput, quaisquer códigos de aplicação previstos na tabela de escrituração contábil padronizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, inclusive as transferências de Compensações Financeiras do ICMS – Lei Complementar Federal nº 194/2022, e Leis Complementares posteriores, cujos recursos arrecadados, classificados em códigos de aplicação especificados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, poderão ser utilizados nas despesas previstas no Orçamento vigente vinculadas ao código de aplicação "110 - Geral".

§ 2º As alterações dos desdobramentos de recursos, efetuadas na forma deste artigo, passam a compor os respectivos anexos II, VI e VII desta Lei.

Art. 13. A Lei nº 9.415, de 22 de setembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - As metas financeiras das ações de governo "3214 Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Deliberações CMDCA" e "2256 Deliberações do CMDCA - Rec. Fundo Municipal da Criança e Adolesc.", e respectivo programa "142432032 Rede Criança, Adolescente e Família", constantes dos Anexos V e VI da Lei nº 9.415, de 22 de setembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, passam a vigorar em conformidade com os valores constates do Anexo IV desta Lei.

II - O art. 16 passa a vigorar acrescido do inciso XII, na forma seguinte:

"Art. 16.

XII – Nas modalidades "3350 e 4450 - Transferências à Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos" e "3390 e 4490 Aplicações Diretas", em classificação funcional-programática de ações de governo previstas no Orçamento vigente em 2024, de recursos de transferências recebidas da União ou do Estado, vinculadas à emendas individuais, emendas de bancadas e indicações parlamentares, inclusive respectivos rendimentos bancários, sendo que, os créditos adicionais terão suas aberturas nos limites de excessos de arrecadação, ou ainda através de superávit financeiro verificado no Balanço do Exercício de 2023." (NR)

Art. 14. As transposições, remanejamentos e transferências, no Orçamento de 2024, serão realizadas em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 9.415, de 22 de setembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Art. 15. A fixação da despesa, prevista no Anexo IV da Lei Municipal nº 9.415, de 22 de setembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, passa a vigorar na forma do Anexo VII desta Lei.

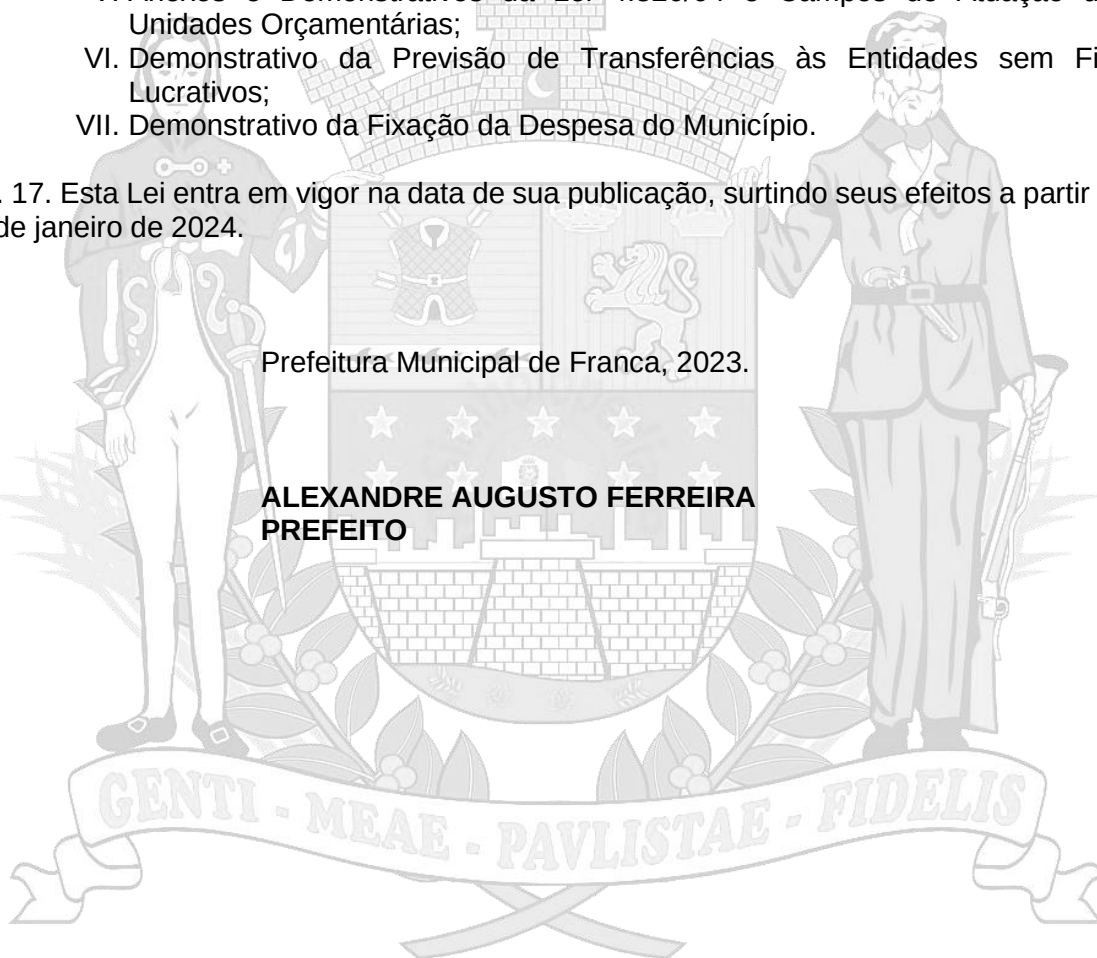
Art. 16. Integram e incorporam esta Lei os seguintes anexos:

- I. Demonstrativo da Compatibilidade da Programação da Lei Orçamentária Anual com o Anexo de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Art. 5º, I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- II. Aplicações Vinculadas - Total das Receitas e Despesas por Recursos;
- III. Sumário Geral;
- IV. Relação de Ações de Governo constantes no Orçamento;
- V. Anexos e Demonstrativos da Lei 4.320/64 e Campos de Atuação das Unidades Orçamentárias;
- VI. Demonstrativo da Previsão de Transferências às Entidades sem Fins Lucrativos;
- VII. Demonstrativo da Fixação da Despesa do Município.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Franca, 2023.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**



Aos dezenove dias do mês de outubro de 2023, na Secretaria Municipal de Educação, foi realizada, a audiência pública para a elaboração do projeto da LOA – Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2024, em cumprimento ao artigo 48, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. O edital de realização da audiência foi publicado no Diário Oficial do Município dos dias 07/10/2023, 12/10/2023 e 19/10/2023. A audiência foi iniciada às dezoito horas e onze minutos pelo senhor Paulo Fernando de Souza, Contador, com cargo de Chefe de Setor de Planejamento da Secretaria de Finanças. Paulo informa que na LOA, o Município segue os mesmos valores definidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias que foi aprovado em setembro/2023, sendo que na LDO contém todos os projetos atividades, unidades executoras e recursos da Prefeitura e dos demais órgãos que compõe o orçamento do Município. Explica que nesse momento de elaboração da LOA, são colhidas as sugestões para adequações do projeto da LOA de acordo com a LDO, fazendo as distribuições nos elementos de despesas. Paulo informa que já foi solicitado ao Setor de Informática a criação de uma página com as informações das audiências da Prefeitura. Na sequência Paulo inicia a apresentação dos slides, anexo a esta ata, explicando o que é o Orçamento Público, para que serve e sua base legal. Informa que o orçamento trabalha com a estrutura do PPA – Plano Plurianual (2022-2025) e da LDO 2024. Em seguida esclarece que todas as Leis Orçamentárias devem partir do Poder Executivo e que até a própria Câmara precisa solicitar ao Prefeito para encaminhar um projeto de lei, caso necessite de alguma alteração em seu orçamento. Informa que o prazo do Município para envio da Câmara é até o dia 31 de outubro/2023. Após, Paulo continua a apresentação dos slides demonstrando o que deve ser observado na elaboração da LOA e quais os passos para a previsão da receita e fixação das despesas. Explica que, após a definição dos valores da previsão da receita é possível elaborar as despesas até o limite da receita e vincular as metas financeiras com as metas físicas e seus indicadores. Ainda sobre as despesas, Paulo cita que devem ser projetados os valores dos gastos fixos, sentenças judiciais e também os valores destinados as aplicações de 25% de recursos próprios na Educação e 15% na Saúde. Paulo, observa que ainda pode acontecer algumas mudanças em relação a LDO, desde que seja alterado os seus anexos. Renato do Observatório Social, pontua que as audiências não costumam ter adesão, mas pergunta se houve sugestões prévias para a LOA. Paulo responde que houve parcialmente, através do Conselho da Saúde. Em seguida, Renato questiona se foram abertos formulários a população, citando como exemplo a cidade de Campinas, que demonstra todas as sugestões, a área que a sugestão afeta e o mapa dos bairros onde houve sugestões. Diz que sabe que a população não vê a importância e não aderem, mas que poder público deve disponibilizar mais ferramentas, incentivar a participação e priorizar a divulgação a população. Renato conclui, destacando que se o poder público não fizer o trabalho de divulgar e facilitar as sugestões da população, não vamos chegar ao ponto de haver mais participações nas audiências. Paulo cita que a equipe do planejamento acha possível fazer tudo isso, só que encontra dificuldades com a parte de informática e com o sistema terceirizado que foi alterado recentemente, mas que a expectativa é que o sistema e a empresa consigam apresentar mais formatos para disponibilizar a população. Paulo relembra como foram as sugestões da LDO e que a ideia é expandir até as redes sociais também. Renato entende que as sugestões não precisam ficar amarradas ao sistema. Paulo observa que se a Prefeitura não sugerir um mínimo para a população, às vezes fica difícil, tanto para a população entender como sugerir, quanto para a prefeitura entender o que foi sugerido. Continuando a apresentação, Paulo demonstra os valores previstos na LDO por órgão (Prefeitura, Câmara, FACEF, Faculdade de Direito, SASSOM e FEAC). Renato questiona qual a origem da arrecadação da FEAC. Paulo responde como exemplo a arrecadação com a locação do teatro. Renato observa que a receita está crescendo bem nos últimos anos. Paulo pontua que as expectativas de algumas receitas, como a do Fundeb, não foram atingidas e cita que



foram incluídas despesas obrigatórias, como o piso do magistério, e mesmo assim houve redução nas transferências do FUNDEB. Renato cita que é difícil achar um equilíbrio, pois as despesas sempre avançam mais que a receita. Na sequência Paulo observa que o aumento da receita, não inclui apenas a inflação, mas o crescimento vegetativo. Demonstra os valores orçados e a arrecadação desde 2010, observando que em 2022 o valor arrecadado foi superior a previsão. Paulo cita a dificuldade de prever a inflação de 2024, diante das oscilações recentes. Logo após mostra a estimativa de 2023, onde o orçamento deve atingir 97% da arrecadação prevista. Renato diz que a guinada da arrecadação que aconteceu em 2021 chamou a atenção. Paulo lembra que a alta da inflação refletiu até nas licitações, causando licitações desertas. Na sequência Paulo apresenta a série histórica do INPC e IPCA. Após, demonstra o quadro dos valores da LDO distribuídos por secretaria e os percentuais que cada uma representa no orçamento. Paulo observa que a Prefeitura gasta em torno de 30% com a Saúde. Sônia do Conselho de Assistência Social, cita que o recurso para a Assistência Social é pouco, diante da demanda. Paulo pontua que a demanda de assistência social cresceu muito, mas os recursos não cresceram na mesma proporção. Paulo observa que a maior parte do orçamento do Meio Ambiente são do contrato de limpeza urbana e da iluminação pública. Renato diz que não entende por que se chama Secretaria do Meio Ambiente, que anteriormente era chamada de Secretaria de Serviços. Renato pergunta sobre a posição da licitação da limpeza urbana. Paulo informa que o processo passou pelo orçamento e que vão publicar novamente, sendo o resultado em dezembro. Renato lembra que São Paulo está há 13 anos com contrato emergencial, pois está parado na justiça. Augusto questiona se não tem o que fazer, por causa da decisão judicial. Paulo responde que no caso da limpeza não pode parar o serviço, desse modo, faz o contrato emergencial. Renato complementa que o contrato emergencial está sendo renovado, porque não consegue dar andamento da licitação e que agora mudou o formato para concessão para tentar uma solução. Nos slides seguintes Paulo apresenta os valores das projeções por grupos e por funções. Renato solicita um exemplo do que entra em encargos especiais. Paulo responde que o principal é o PASEP. Para finalizar a apresentação dos slides Paulo demonstra os quadros que foram apresentados na Câmara Municipal na audiência do 2º Quadrimestre/2023, sendo o quadro de Percentuais das Despesas com pessoal, Saúde e Ensino, os quadros das Disponibilidades Financeiras, Transferências, Covid-19 e Dívida. Renato cita que seria hora do compliance da folha para não haver mais dívidas trabalhistas. Terminando as apresentações Paulo questiona se há sugestões. Sônia questiona se esse é o último momento para sugestões. Paulo responde que para 2024 seria o último momento, mas que tem ainda a audiência pública da Câmara. Renato faz outras observações sobre a necessidade de melhoria do portal de transparência a Prefeitura. Sonia escreve a sugestão e entrega as dezenove horas e vinte e nove minutos. Sem mais sugestões Paulo encerra a audiência as dezenove horas e trinta minutos. Estavam presentes na audiência Paulo, Renato do Observatório Social, Augusto da Secretaria de Educação, Fabiana do Conselho de Educação, e Sônia do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme lista de presença em anexo. Eu, Henrique Rejani Spirlandelli, encerro a presente ATA.

Henrique R. Spirlandelli



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Audiência Pública para Elaboração do Projeto da Lei de Orçamento Anual - LOA - 2024 - realizada em 19/10/2023

NOME	ENTIDADE	ASSINATURA
RENATO FIGUEIREDO GALANTE	DEB.FRANCA	
AUGUSTO CESAR DA SILVA ALMEIDA	SEC. MUN. EDUCACAO	
Luciana Conceição da Silva	Conselho Municipal de Educação	
Sônia Maria de Andrade Souza	CMAC Conselho Municipal Assist.	
Henrique R. Spalumbelli	SECA. FINANÇAS	
PAULO FERNANDO DE SOUZA	SECA. FINANÇAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

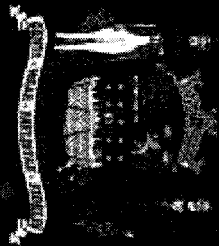
Audiência Pública para Elaboração do Projeto da Lei de Orçamento Anual - LOA - 2024 - realizada em
19/10/2023

Nome:

Sônia Maria de Andrade Souza

Sugestão para elaboração da LOA

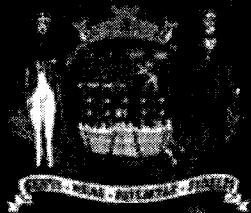
Ampliação dos recursos para atender as
demandas da assistência social.



PREFEITURA DE FRANCA

SECRETARIA DE FINANÇAS



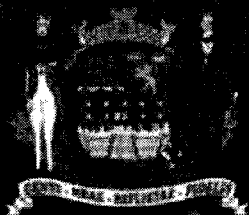


PREFEITURA DE FRANCA
SECRETARIA DE FINANÇAS



Audiência Pública

Orçamento 2024



PREFEITURA DE FRANCA

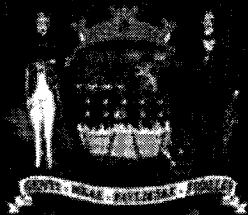
SECRETARIA DE FINANÇAS



Audiência Pública

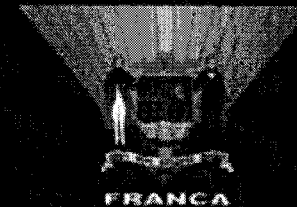
Promover a discussão entre o Poder Executivo e a sociedade acerca das ações que serão realizadas pela Administração Municipal.

Cumprir as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/00), especialmente o que consta em seu artigo 48, inciso I.



PREFEITURA DE FRANCA

SECRETARIA DE FINANÇAS



www.franca.sp.gov.br

29

Sábado, 07 de outubro de 2023 - ano 9 - nº 2.383

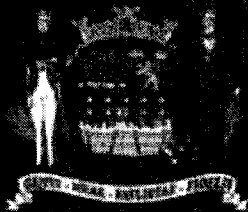
FINANÇAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA - ELABORAÇÃO DO PROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO ANO DE 2024

Em cumprimento ao artigo 48 da Lei Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ao § 1º do art. 146 da Lei Orgânica do Município de Franca, e ao art. 44 da Lei Federal nº 10.257 (Estatuto da Cidade), COMUNICO a todos os cidadãos interessados, entidades representativas de classes e partidos políticos, a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA para a elaboração do Projeto da Lei Orçamentária Anual, do ano referência 2024, do Município de Franca, a ocorrer no dia 19/10/2023, às 18h00, sala 18, 1º andar, da Secretaria Municipal de Educação, à Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, nº 550, Parque Francal.

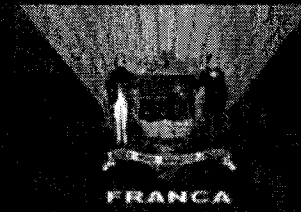
Raquel Regina Pereira
Secretária Municipal de Finanças

Publicado também nas edições do Diário Oficial de 12 e 19/10/2023



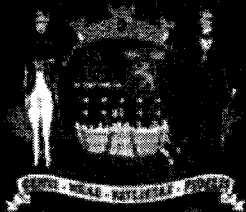
PREFEITURA DE FRANCA

SECRETARIA DE FINANÇAS



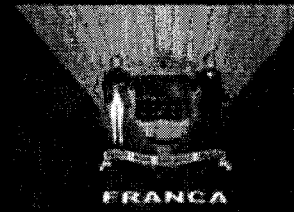
O que é o Orçamento Público

O orçamento público representa a programação das realizações que a administração planeja executar; é a lei que estima as receitas e autoriza a realização das despesas. É um instrumento de transparência, ao demonstrar o conjunto das ações que o poder público deseja realizar em favor da população, é também um excelente meio de que a sociedade e o Poder Legislativo podem e devem se valer para fiscalizar e avaliar a ação dos seus governantes.



PREFEITURA DE FRANCA

SECRETARIA DE FINANÇAS



Para que serve o Orçamento Público?

- Demonstrar o programa de realizações do governo como um todo e de cada um de seus órgãos.
- Possibilitar a fiscalização e o controle sobre as finanças públicas, assim como, a avaliação dos resultados da atuação das instituições públicas.



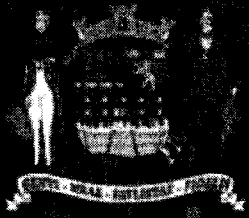
PREFEITURA DE FRANCA

SECRETARIA DE FINANÇAS



Base Legal

- Constituição Federal
- Constituição Estadual
- Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 – LRF, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal
- Lei Federal nº 4.320/1964, que estabelece as regras gerais para a elaboração e o controle do Orçamento da União, dos Estados e dos Municípios
- Lei Orgânica do Município



PREFEITURA DE FRANCA

SECRETARIA DE FINANÇAS



LOA - Lei Orçamentária Anual

O Orçamento anual, assim como, o plano plurianual e as diretrizes orçamentárias são estabelecidas por leis de iniciativa do Poder Executivo.

Art. 167 da Constituição Federal: São vedados:

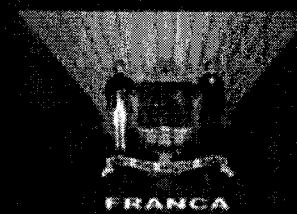
- I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
- II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais.

O prazo de entrega da proposta da LOA no Legislativo no Município de Franca está também previsto na Lei Orgânica, na qual foi fixada a data de 31 de outubro, anualmente, e devolução para sanção até 5 de dezembro. O Prefeito Municipal, concordando, sancionará no prazo de quinze dias úteis.



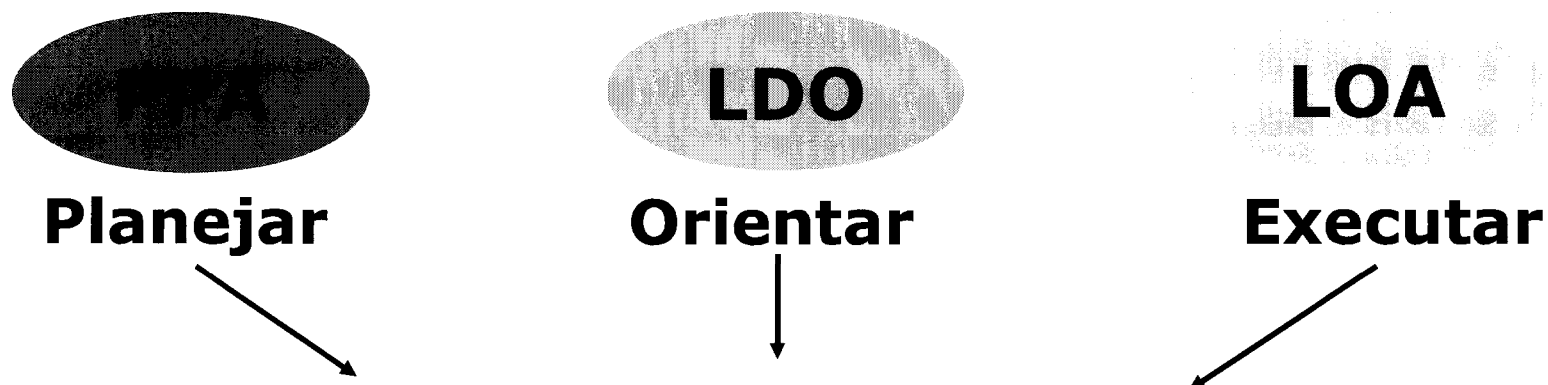
PREFEITURA DE FRANCA

SECRETARIA DE FINANÇAS



PLANO DE AÇÃO

Instrumentos de Planejamento

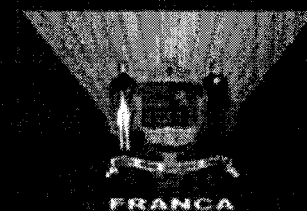


**Políticas Públicas e
Programas de Governo**



PREFEITURA DE FRANCA

SECRETARIA DE FINANÇAS



Planejamento Orçamentário

A elaboração do Projeto da Lei Orçamentária Anual deve observar:

- O Plano Plurianual – **PPA 2022-2025** (ano 2024), sua estrutura de órgãos, unidades administrativas, unidades executoras, programas e seus projetos e atividades, as operações especiais, metas físicas e seus indicadores, devendo observar as instruções e comunicados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, inclusive padrões estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

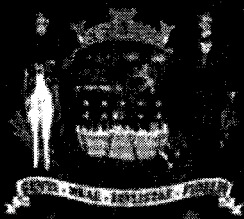
- A Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei 9.415, de 22/09/2023 (**LDO 2024**), que definiu:

1 – A previsão da Receita:

- Estimativa da receita levando em consideração o histórico da arrecadação, as perspectivas de evolução das receitas próprias e dos índices de transferências, e a previsão de novas receitas através de convênios e apoio financeiro de outras esferas de governo

- Recursos desmembrados: vinculados e próprios

- Receita Corrente Líquida



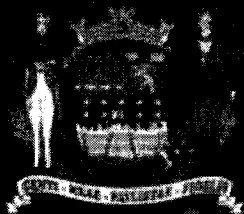
PREFEITURA DE FRANCA SECRETARIA DE FINANÇAS



Planejamento Orçamentário

2 – A projeção das Despesas, vinculando os valores (metas financeiras) às “metas físicas e seus indicadores”:

- Pessoal, observando os limites permitidos
- Continuidade dos contratos, de obras, serviços e fornecimento de materiais, e das parcerias celebradas com as entidades sem fins lucrativas compreendidas como do terceiro setor
- Gastos fixos (água, luz, telefone, iluminação pública, coleta de lixo, ...)
- Sentenças judiciais (precatórios e RPVs) e outras “operações especiais”
- Destinação do mínimo de 25% para a Educação e 15% para a Saúde
- Reserva de Contingência
- Transferências Financeiras (Câmara, FEAC e SASSOM)
- Investimentos
- Demais despesas de projetos e atividades



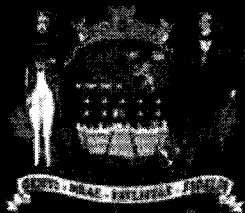
PREFEITURA DE FRANCA

SECRETARIA DE FINANÇAS



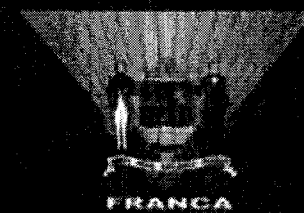
Conclusão do Projeto da LOA 2024

- Análise das sugestões coletadas na audiência pública
- Consolidação das propostas
- Definição, por classificação funcional-programática, das categorias de despesas (grupos, modalidades e elementos) com respectivas fontes de recursos
- Texto da lei e anexos base Lei Federal nº 4.320/64



PREFEITURA DE FRANCA

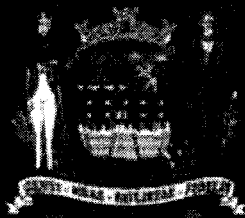
SECRETARIA DE FINANÇAS



Orçamento 2024

Base valores LDO 2024

Órgão	Receitas	Transferências Financeiras		Despesas
Prefeitura	1.356.861.600,00	2.500.000,00	38.342.000,00	1.321.019.600,00
Câmara Municipal	-	19.992.000,00	-	19.992.000,00
Centro Universitário de Franca	68.413.532,00	-	-	68.413.532,00
Faculdade de Direito de Franca	27.512.987,00	-	-	27.512.987,00
SASSOM	6.987.567,00	-	2.500.000,00	4.487.567,00
FEAC	650.000,00	18.350.000,00	-	19.000.000,00
Total Consolidado (Município)	1.460.425.686,00	40.842.000,00	40.842.000,00	1.460.425.686,00



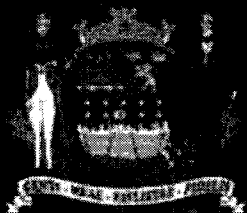
PREFEITURA DE FRANCA

SECRETARIA DE FINANÇAS



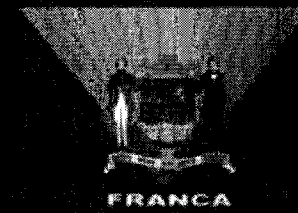
MUNICÍPIO: FRANCA/SP
ORGÃO: MUNICÍPIO DE FRANCA - CONSOLIDADO
ESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA
Exercício: 2024

Arrecadação	2020	2021	2022	2023			2024	2025	2026
	Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado	Jan-Mai	Orçado	Previsto	Estimado	Estimado	Estimado
Prefeitura Municipal de Franca	771.750.008,74	845.840.208,32	1.017.785.572,85	523.835.559,38	1.214.835.000,00	1.179.835.919,04	1.356.861.600,00	1.427.419.071,11	1.578.933.902,4
Centro Universitário de Franca - Uni-FACEF	47.870.749,61	51.020.213,81	53.443.792,54	24.028.377,84	58.770.266,00	57.640.602,82	68.413.532,00	70.972.198,10	73.626.558,3
Faculdade de Direito de Franca	16.616.903,77	17.489.861,36	22.684.223,46	10.299.143,72	25.013.570,00	24.717.944,93	27.512.987,00	29.709.684,00	32.083.488,0
ASSOM - Serv.Assiste Seguro Social Municip. Franca	3.476.052,71	4.117.091,49	6.780.849,23	3.204.404,91	5.953.800,00	7.795.318,17	6.987.567,00	7.406.821,02	7.851.230,2
Fundação Esporte Arte e Cultura - FEAC	152.493,40	63.437,60	561.207,85	242.902,74	507.578,98	582.966,58	650.000,00	674.310,00	699.529,1
Total do Município	839.866.208,23	918.530.812,58	1.101.255.645,93	561.610.388,59	1.305.080.214,98	1.270.572.751,53	1.460.425.686,00	1.536.182.084,23	1.693.194.708,2
Variação Município		9,37%	19,89%		18,51%	s/orçado ==>	11,90%	5,19%	10,22
						s/previsto ==>	14,94%		
Variação Prefeitura		9,60%	20,33%		19,36%	s/orçado ==>	11,69%	5,20%	10,61
						s/previsto ==>	15,00%		



PREFEITURA DE FRANCA

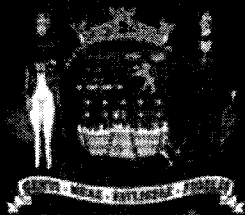
SECRETARIA DE FINANÇAS



Ano	Orçado	Arrecadado	% Arrec.	Evolução Arrec.
2010	366.810.388,88	335.799.190,32	91,55%	
2011	413.040.000,00	381.207.731,25	92,29%	13,52%
2012	477.000.000,00	418.409.558,33	87,72%	9,76%
2013	558.500.000,00	476.575.558,45	85,33%	13,90%
2014	617.000.000,00	501.752.091,47	81,32%	5,28%
2015	653.030.000,00	557.176.777,65	85,32%	11,05%
2016	700.613.000,00	584.211.870,02	83,39%	4,85%
2017	702.643.000,00	608.170.073,75	86,55%	4,10%
2018	714.800.000,00	665.550.320,73	93,11%	9,43%
2019	865.155.749,41	712.432.743,22	82,35%	7,04%
2020	870.550.000,00	771.750.008,74	88,65%	8,33%
2021	869.905.000,00	845.840.208,32	97,23%	9,60%
2022	962.941.586,15	1.017.785.572,85	105,70%	20,33%
2023 *	1.214.835.000,00	1.179.835.919,04	97,12%	15,92%
2024 *	1.356.861.600,00			

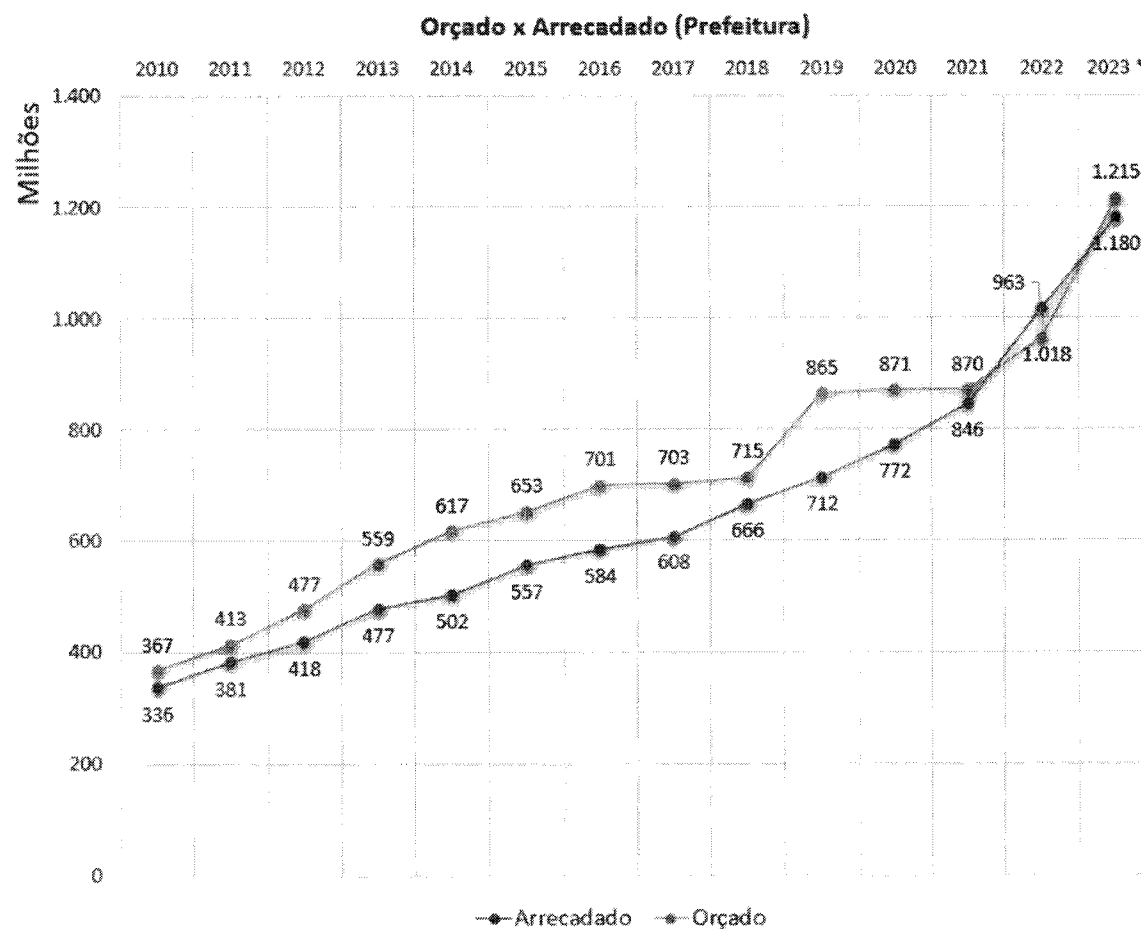
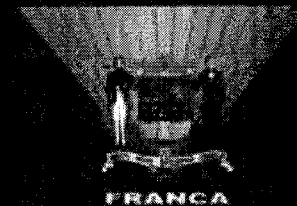
* 2023 e 2024 = Estimativa LDO 2024 (coluna arrecadado 2023 e orçado 2024)

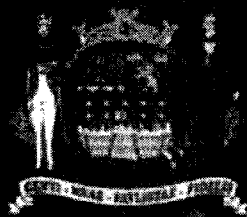
Obs. Arrecadação de janeiro a setembro/2023: R\$ 853.327.531,59. Arrecadado em out. a dez. 2022: R\$ 239.037.853,31 (soma: R\$ 1.092.365.384,90)



PREFEITURA DE FRANCA

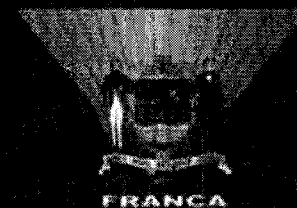
SECRETARIA DE FINANÇAS





PREFEITURA DE FRANCA

SECRETARIA DE FINANÇAS



SÉRIE HISTÓRICA DO INPC

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIAÇÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2022	JAN	6153,09	0,54	2,24	5,63	0,54	10,38
	FEV	6215,24	1,01	2,30	5,77	1,56	10,54
	MAR	6315,93	1,62	3,20	6,25	3,20	11,30
	ABR	6382,88	1,06	3,73	6,05	4,29	12,13
	MAI	6412,88	0,47	3,18	5,55	4,78	11,73
	JUN	6455,85	0,67	2,22	5,49	5,49	11,89
	JUL	6411,95	-0,68	0,46	4,21	4,77	10,07
	AGO	6388,87	-0,36	-0,37	2,79	4,39	8,73
	SET	6370,34	-0,29	-1,32	0,86	4,09	7,17
	OUT	6407,93	0,59	-0,06	0,39	4,70	6,47
	NOV	6434,20	0,41	0,71	0,33	5,13	5,90
	DEZ	6474,09	0,62	1,63	0,28	5,79	5,79
2023	JAN	6508,40	0,53	1,57	1,50	0,53	5,77
	FEV	6563,07	0,84	2,00	2,73	1,37	5,60
	MAR	6609,67	0,71	2,09	3,76	2,09	4,65
	ABR	6649,99	0,61	2,18	3,78	2,72	4,18
	MAI	6665,28	0,23	1,56	3,59	2,95	3,94
	JUN	6659,95	-0,08	0,76	2,87	2,87	3,16
	JUL	6667,94	0,12	0,27	2,45	2,99	3,99
	AGO	6683,28	0,23	0,27	1,83	3,23	4,61
	SET	6700,66	0,26	0,61	1,38	3,50	5,19

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

gov.br

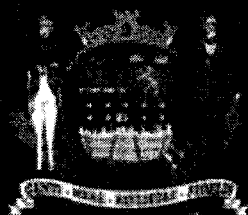
≡ Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Análise e Projeções de Inflação

📅 27 de setembro de 2023 📊 Inflação 📌 INPC, IPCA, Preços, Projeção de inflação

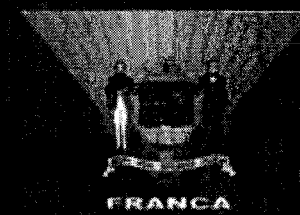
Ao longo do último trimestre, o cenário de inflação no país voltou a surpreender favoravelmente, mesmo diante de uma aceleração dos índices de preços ao consumidor acumulados em doze meses. Após registrar alta de apenas 3,2% em junho, a curva de inflação brasileira, em doze meses, medida pelo IPCA, avançou para 4,6%, em agosto, refletindo a reversão – já esperada – da trajetória de deflação dos preços administrados. Por certo, o efeito estatístico proveniente da exclusão das fortes quedas dos preços administrados em junho e julho de 2022 – em função das desonerações e mudanças tarifárias ocorridas neste período do ano passado – fez com que a taxa de inflação desse segmento, acumulada em doze meses, saltasse de -1,3%, em junho, para 7,7%, em agosto.

Em contrapartida, o desempenho melhor que o projetado anteriormente para os preços livres, especialmente para os alimentos no domicílio, compensou, pelo menos em parte, a alta dos preços administrados, impedindo um aumento ainda mais significativo do IPCA. No último trimestre, encerrado em agosto, os preços dos alimentos no domicílio registraram queda de 3,0%, contribuindo para que a inflação em doze meses deste segmento recuasse de 4,7%, em maio, para -0,6%, em agosto. No acumulado do ano, os alimentos no domicílio apontam deflação de 1,8%. Ainda que em menor intensidade, os bens industriais e os serviços livres também vêm apresentando uma trajetória mais benevolente, tendo em vista que as respectivas altas de 1,6% e 3,7% apontadas por estes dois segmentos em 2023 situam-se bem abaixo das registradas neste mesmo período do ano anterior (6,4% e 5,5%, respectivamente).

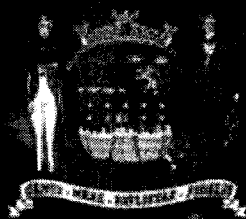


PREFEITURA DE FRANCA

SECRETARIA DE FINANÇAS



Órgãos/Unidades Administrativas	LDO 2024	% Total	% PMF
010000 CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA	19.992.000,00	1,37%	
020000 PREFEITURA	1.321.019.600,00	90,45%	100,00%
020100 GABINETE DO PREFEITO	11.819.180,68	0,81%	0,89%
020200 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	37.835.500,00	2,59%	2,86%
020300 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	28.688.400,00	1,96%	2,17%
020400 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	42.328.080,00	2,90%	3,20%
020500 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	478.989.541,18	32,80%	36,26%
020600 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL	85.546.872,81	5,86%	6,48%
020700 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	392.620.135,85	26,88%	29,72%
020800 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO	16.211.753,11	1,11%	1,23%
020900 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	43.900.250,00	3,01%	3,32%
021000 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	143.427.087,37	9,82%	10,86%
021100 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA	39.652.799,00	2,72%	3,00%
030000 CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA	68.413.532,00	4,68%	
040000 FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA	27.512.987,00	1,88%	
050000 SASSOM	4.487.567,00	0,31%	
060000 FEAC	19.000.000,00	1,30%	
Total Geral	1.460.425.686,00	100,00%	



PREFEITURA DE FRANCA

SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura – Projeções atuais - Despesas por Grupo

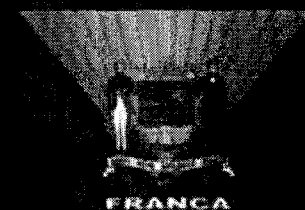
GRUPO	LOA 2024	%
31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	494.465.719,67	37,43%
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	703.006.598,37	53,22%
44000000 INVESTIMENTOS	119.454.981,96	9,04%
45000000 INVERSÕES FINANCEIRAS	1.500.000,00	0,11%
99000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.592.300,00	0,20%
Total geral	1.321.019.600,00	100,00%

Nota: Despesa Estimada – Prefeitura - Valores sujeitos à alterações até a conclusão do projeto

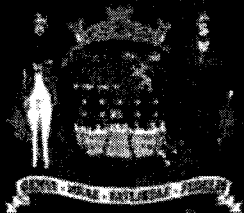


PREFEITURA DE FRANCA

SECRETARIA DE FINANÇAS

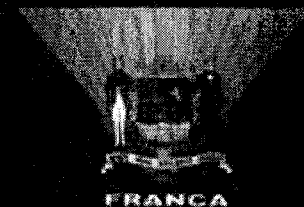


Prefeitura, por Função ▾	LDO 2024	% Total
04 ADMINISTRAÇÃO	82.512.746,00	6,25%
05 DEFESA NACIONAL	301.496,00	0,02%
06 SEGURANÇA PÚBLICA	35.511.853,00	2,69%
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	79.278.388,81	6,00%
10 SAÚDE	392.755.075,85	29,73%
12 EDUCAÇÃO	452.066.696,74	34,22%
13 CULTURA	8.009.444,44	0,61%
14 DIREITOS DA CIDADANIA	8.410.374,68	0,64%
15 URBANISMO	39.278.750,00	2,97%
16 HABITAÇÃO	4.621.500,00	0,35%
18 GESTÃO AMBIENTAL	143.427.087,37	10,86%
20 AGRICULTURA	3.827.570,00	0,29%
22 INDÚSTRIA	4.076.341,11	0,31%
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.304.896,00	0,17%
27 DESPORTO E LAZER	17.215.400,00	1,30%
28 ENCARGOS ESPECIAIS	44.829.680,00	3,39%
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.592.300,00	0,20%
Total Geral	1.321.019.600,00	100,00%



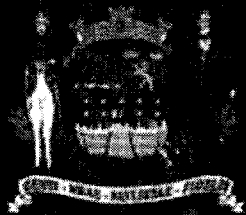
PREFEITURA DE FRANCA

SECRETARIA DE FINANÇAS



2º Quadrimestre de 2023

Fonte: Apresentação da Audiência Pública,
realizada na Câmara Municipal de Franca,
para análise do cumprimento das metas
fiscais estabelecidas na LDO - 2º
Quadrimestre 2023



PREFEITURA DE FRANCA

SECRETARIA DE FINANÇAS



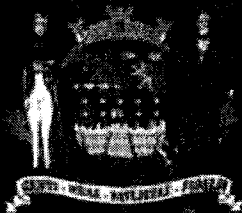
Percentuais de Aplicação

Aplicação	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	08/22	2022	04/23	08/23
Pessoal Município*	48,74%	49,77%	51,48%	48,12%	51,79%	51,09%	48,49%	49,29%	45,74	43,05%	43,21%	44,22%	43,72%	44,64%
Saúde**	29,52%	31,55%	30,34%	31,98%	33,41%	35,00%	31,10%	32,23%	28,91%	28,55%	28,03%	33,01%	21,78%	29,70%
Ensino - SIOPE***	25,09%	26,90%	25,35%	26,59%	29,33%	27,47%	25,84%	26,28%	24,56%	25,01%	21,61%	28,65%	21,62%	25,14%

*Em 31/12/2015, excluindo-se a receita de concessão dos postos de combustíveis (04/2015), no valor de R\$ 24.997.022,00, apura-se o percentual de 50,50%; aplicação apurada (após publicação) em 2022: 44,22%.

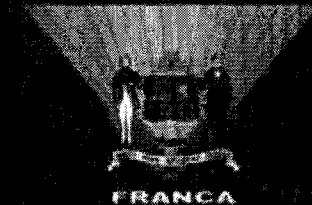
** Em 2022 considerado o percentual corresponde ao 6º bimestre (33,01%).

***Em 2020, na apuração do percentual de gastos com ensino, foi apurado no Relatório de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo o percentual de 25,25%. Em 2021, no cálculo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo foi apurado o percentual de 25,01% das despesas liquidadas e 25,97% das despesas empenhadas, conforme publicação do Quadro 6 (TCESP), porém o percentual não está considerando os valores de pagamentos de restos a pagar do período de 01/02/2021 à 31/12/2021 no valor de R\$ 1.633.790,70, bem como os restos liquidados e pagos no período de 01/01/2022 a 31/01/2022 (R\$ 2.426.220,21). Em 2022 considerado o percentual corresponde ao 6º bimestre (28,65%); abril e agosto de 2023, demonstrados acima, correspondem ao Quadro 6 do TCESP (base despesa liquidada); SIOPE 2023: aguardando conciliação e publicação.



PREFEITURA DE FRANCA

SECRETARIA DE FINANÇAS

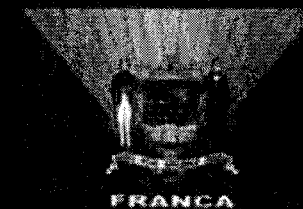


Disponibilidades e Dívida de Curto Prazo – Prefeitura				
(não contempla autarquias, FEAC e Câmara)				
	31/12/2022	31/08/2023		
Fonte	Disponibilidade líquida	Disponível (bancos)	Restos(+) Empenhos do Exercício a	Disponibilidade líquida
Recursos Próprios	46.730.936,55	177.328.621,19	192.633.939,92	-15.305.318,73
Recursos Vinculados	41.033.944,42	91.240.751,07	94.871.581,00	-3.630.829,93
Total	87.764.880,97	268.569.372,26	287.505.520,92	-18.936.148,66



PREFEITURA DE FRANCA

SECRETARIA DE FINANÇAS

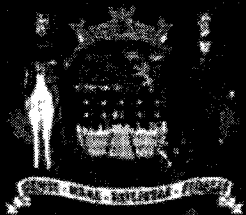


Transferências Financeiras

2º Quadrimestre 2023

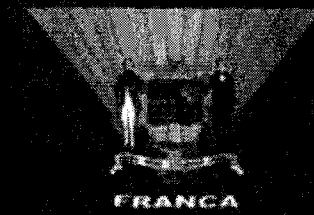
Órgão	Para Prefeitura	Da Prefeitura	Total Transferências
Câmara	18.085,20	12.907.512,00	12.889.426,80
FEAC	0,00	9.666.947,36	9.666.947,36
SASSOM	1.354.143,50	0,00	-1.354.143,50
Total	1.372.228,70	22.574.459,36	21.202.230,66

Obs.: Duodécimo Câmara: R\$ 1.613.439,00; Transferências mensais FEAC: R\$ 1.208.368,42



PREFEITURA DE FRANCA

SECRETARIA DE FINANÇAS

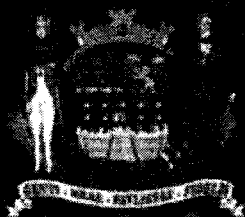


Dívida Fundada (longo prazo)

(em R\$)

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
FGTS	3.088.802,94	3.109.282,39	2.267.630,64	0	0	0	0	0	0	0	0	
INSS	57.225.420,39	52.505.075,60	48.234.813,16	43.882.567,41	39.371.525,70	33.266.565,66	27.297.833,54	20.460.931,62	14.123.087,23	5.100.686,95	0	
Total	60.314.223,33	55.614.357,99	50.502.443,80	43.882.567,41	39.371.525,70	33.266.565,66	27.297.833,54	20.460.931,62	14.123.087,23	5.100.686,95	0	

O Parcelamento do FGTS foi quitado no mês de Julho/2015. O Parcelamento do INSS foi quitado no mês de Janeiro/2022 com o pagamento no valor de R\$ 5.111.367,40.



PREFEITURA DE FRANCA

SECRETARIA DE FINANÇAS



Publicação do Orçamento

(Leis, anexos, e execução)

Site www.franca.sp.gov.br

Em "Portal da Transparência", selecione "contas públicas"



PREFEITURA DE FRANCA
SECRETARIA DE FINANÇAS



FIM